

LEI MUNICIPAL Nº 40 /79

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto no Orçamento vigente a importância de R\$ 2.133.445,21 (Dois milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e um centavos) os seguintes programas de Trabalho e Categorias Econômicas:

110	- 01010012.001	- 3111.00	- R\$ 50.000,00	
	- 01070212.003	- 3111.00	- R\$ 24.261,10	R\$ 74.261,10
211	- 03070212.003	- 3111.00	- R\$ -	R\$ 85.000,00
212	- 03070212.003	- 3111.00	- R\$ 27.000,00	
	-	- 3132.00	- R\$ 30.000,00	R\$ 57.000,00
213	- 03070212.003	- 3111.00	- R\$ 345.000,00	
	- 15824952.008	- 3251.00	- R\$ 9.513,10	
	- 15824942.007	- 3253.00	- R\$ 115.000,00	
	- 03070211.011	- 4120.00	- R\$ 30.530,00	R\$ 508.043,10
214	- 10600212.003	- 3111.00	- R\$ 200.000,00	
	- 16915751.007	- 4110.00	- R\$ 482.600,00	R\$ 682.600,00
215	- 00421882.003	- 3111.00	- R\$ 300.000,00	
	- 00421831.004	- 4120.00	- R\$ 40.000,00	R\$ 340.000,00
216	- 13754282.003	- 3111.00	- R\$ 156.541,01	
	- 13754281.005	- 4110.00	- R\$ 310.000,00	R\$ 466.541,01
			T O T A L	R\$ 2.133.445,21

Art. 2º - Para cobertura da suplementação a que se refere o art. 1º é obtido no superávit de arrecadação, apurado até 30 de novembro do corrente ano, conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o artigo nº 43, §1º Item II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DEMONSTRATIVO:

Arrecadação até 30/11/79	R\$ 29.643.423,80
Duodécimo Orçamentário-11/79	R\$ 27.500.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 2.143.423,80
Suplementação a ser proposta	R\$ 2.133.445,21
Saldo a ser disponível	R\$ 9.975,59

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema,

PURPHIRIO MENEZES DE AZEVEDO
prefeito